



CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Protocolo nº 807/2025

Data: 03/10/25

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

CASA ENÉAS POSSIDÔNIO BORGES

C.N.P.J (M.F) Nº 09.260.217/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

**RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CUISSURA DE CAAPORÃ-PB**

A câmara Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo apresentou o seguinte Projeto de lei:

Art.1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a Associação de Moradores de Cupissura-PB, pelos seus relevantes serviços prestados social a comunidade local, desde 05/05/2017, com sede a rua Projetada, 77, Cupissura-PB, Caaporã-PB.

Art.2º - Este Projeto de Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Caaporã-Pb, 03 de outubro de 2025.

ATO N.º 001/2025
OTO MARIANO VIEIRA

A conformidade com o artigo 48º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caaporã-PB.



OTO MARIANO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Caaporã-PB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.401.424/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DE CUPISSURA E ADJACENCIA (AMCA) MAO AMIGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)			
LOGRADOURO R RUA PROJETADA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO	
CEP 58.326-000	BAIRRO/DISTRITO CUPISSURA	MUNICÍPIO CAAPORA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3221-4858	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2017 às 10:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata da Assembléia Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores de Cupissura e Adjacência (AMCA) Mão Amiga, inscrita no CNPJ: 28.401.424/0001-87, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (15.02.2023), na sede da associação na quadra da Escola Municipal Emilia Valença localizada na Rua do Eucalipto Cupissura Distrito de Caaporã - PB, no período das dezesseis horas (16h00min), reuniram-se os sócios desta associação, com a finalidade de eleger a diretoria e o conselho fiscal, foi informado aos presentes às regras da eleição baseado no estatuto da entidade. Passo seguinte foi a escolha da diretoria e conselho fiscal após um longo período de discussão sobre o processo eleitoral foi apresentada a seguinte formação de chapa: **Presidente:** Ubiratan Bezerra de Carvalho, CPF: 908.445.724-20 e RG: 1623863 SSP-PB, **Vice - Presidenta:** Cristina Maria da Silva, CPF: 025.698.184-10 e RG: 2048159 SSP-PB, **Primeira Tesoureiro:** Rejane Maria de Oliveira Carvalho, CPF: 033.296.914-25 e RG: 3344091 SSP-PB, **Segunda Tesoureira:** Risoleide Florentino de Souza, CPF: 372.281.294-15 e RG: 291126005 SSP-PB, **Primeira Secretária:** Ana Lúcia Souza Batista, CPF: 454.828.535-00 e RG: 1574967 SSP-PB, **Segunda Secretária:** Abnauan de França Cavalcante, CPF: 083.750.674-31 e RG: 3516048 SSP-PB e para **CONSELHO FISCAL TITULAR:** Maria Lúcia Alves de Sousa, CPF: 247.137.164-72 e RG: 1062492 SSP-PB, Sandra Vicente Miranda de Oliveira, CPF: 023.328.074-03 e RG: 1388054 SSP-PB, Nadjane Maria Gomes, CPF: 372.281.294-15 e RG: 2724987 SSP-PB e para o **Conselho Fiscal Suplente:** Sebastião Lima de Oliveira, CPF: 041.333.464-32 e RG: 2047607 SSP-PB, Lineide Alves de Oliveira, CPF: 023.169.474-14 e RG: 2048107 SSP-PB e Orlando Souza de Assunção, CPF: 082.333.264-02 e RG: 3235465 SSP-PB. O mandato será de quatro (04) anos, com início em quinze de janeiro de dois mil e vinte e três (15.01.2023), com término em quinze de janeiro de dois mil e vinte e sete (15.01.2027). A eleição da diretoria e conselho fiscal se deu por aclamação da assembléia, todos os presentes estavam em condições de votar, todos os votos foram válidos, não houve abstenção. Em seguida os eleitos foram empossados. Nada mais havendo a tratar o presidente eleito encerrou a assembleia e eu Fabiana Borges da Silva, secretária eleita lavei a presente ata que após lida foi aprovada sem ressalvas, e assinada por mim e os demais sócios.

Diretoria da Associação:



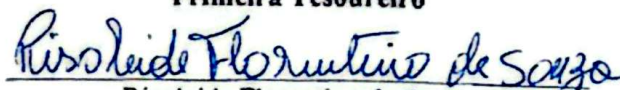
Ubiratan Bezerra de Carvalho
CPF: 908.445.724-20
Presidente



Cristina Maria da Silva
CPF: 025.698.184-10
Vice - Presidenta



Rejane Maria de Oliveira Carvalho
CPF: 033.296.914-25
Primeira Tesoureiro



Risoleide Florentino de Souza
CPF: 372.281.294-15
Segunda Tesoureira



Ana Lúcia Souza Batista

Ana Lúcia Souza Batista

CPF: 454.828.535-00

Primeira Secretária

Abnauan de França Cavalcante

Abnauan de França Cavalcante

CPF: 083.750.674-31

Segunda Secretária

CONSELHO FISCAL TITULAR

Maria Lúcia Alves de Sousa

Maria Lúcia Alves de Sousa

CPF: 247.137.164-72

Sandra Vicente Miranda de Oliveira

Sandra Vicente Miranda de Oliveira

CPF: 023.328.074-03

Nadjane Maria Gomes

Nadjane Maria Gomes

CPF: 372.281.294-15

Conselho Fiscal Suplente:

Sebastião Lima de Oliveira

Sebastião Lima de Oliveira

CPF 041.333.464-32

Lineide Alves de Oliveira

Lineide Alves de Oliveira

CPF: 023.169.474-14

Orlando Souza de Assunção

Orlando Souza de Assunção

CPF: 082.333.264-02



OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAAPORÁ

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA REGISTRO
O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO NO LIVRO A-005, N° 2958
REGISTRADO NO LIVRO A-007, N° DE ORDEM 467, FLS 64 A 65
ficando cópia do original arquivada neste Serviço Registral
certifico e dou fé. Caaporá 28 de abril de 2023

Protocolo Digital: AOB02259-E2B7

consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pa.br>
DINA PEREIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada

RP



Ofício Único de Registro de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE MORADORES DE CUISSURA

TÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Capítulo Primeiro - Da Denominação, Sede, Duração Ano Fiscal e Objetivo

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CUISSURA E ADJACÊNCIA, com sede provisória no Sítio Pitanga, s/nº, Distrito de Cuiçura, município de Caaporã, Paraíba, fundada em 16 (dezesesseis) de janeiro de 2016, é uma sociedade civil, com finalidades não econômicas, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social.

Parágrafo Único - Não há, entre os Associados, direitos e obrigações recíprocos.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE MORADORES DE CUISSURA, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo Foro jurídico na Comarca de Caaporã, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único - O ano fiscal da associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 3º - A área da cidade que a ASSOCIAÇÃO se propõe a representar será constituída pelos residentes do Distrito de Cuiçura e adjacências, no sítio Pitanga, bem ainda todos os demais moradores do município.

Parágrafo Único - A inclusão ou exclusão de logradouro será decidida em Assembleia Geral Extraordinária, através de proposta de qualquer Associado.

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO, na defesa de melhores condições de vida para a Comunidade que representa, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares e pessoas ali residentes, tem como objetivos primordiais:

- I - congregar os moradores que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pela melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação;
- II - estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;
- III - proporcionar a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, principalmente entre os conglomerados de baixa renda, a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas institucionais de desenvolvimento urbano e rural sustentável;
- IV - prestar assessoria aos moradores, encampando seus pleitos nas relações com os diversos entes do Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal;
- V - propiciar espaços de reflexão onde os moradores possam, em conjunto, traçar planos para alcançar melhorias localizadas ou integradas a todo o Município;
- VI - proporcionar dados e informações que sirvam de base a que o Movimento Comunitário interfira nas ações, tanto do Legislativo, quanto do Executivo Municipal, participando direta ou indiretamente na elaboração de diagnósticos, projetos e leis.

sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população a partir da ampliação participativa, comunitária e cidadã, de todos os seus munícipes; VII - participar diretamente, junto a outras Associações de Moradores, de quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação das realidades locais;

VIII - encaminhar as demandas comunitárias aprovadas em Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias, aos entes do Poder Público;

IX - buscar consultoria, orientação técnica e articulação política a fim de consolidar a sua organização dentro do Movimento Comunitário no Município de Caaporã;

X - elaborar projetos de âmbito local, principalmente aqueles que contemplem o desenvolvimento sustentável, destinados a atender às necessidades dos moradores, dentro de sua área de atuação;

XI - buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pela ASSOCIAÇÃO;

XII - defender de modo intransigente o meio ambiente, a qualidade de vida, a cidadania e os direitos humanos;

XIII - manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse da sua comunidade em particular, ou que necessitem de esclarecimento público;

XIV - buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania;

XV - participar, ativamente, das iniciativas do Movimento Comunitário dentro de todos os Conselhos Municipais, já existentes ou que venham a ser criados, assim como nos Fóruns temáticos específicos ou populares, e em quaisquer manifestações populares organizadas que objetivem implantar no Município de Caaporã a participação, com direito a voz e voto, nas decisões governamentais de interesse geral da população.

§ 1º - A fim de alcançar os objetivos dos Incisos VIII e XIV do presente Artigo, serão priorizados os seguintes itens:

a) **Educação** - formação de jovens em situação de risco social; educação voltada para o trabalho; educação ambiental; alfabetização, complementação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) **Trabalho e geração de renda** - gestão de pequenos negócios; cursos técnicos de qualificação profissional; orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de trabalho, de consumo, de crédito e outras;

c) **Meio Ambiente** - melhoria das condições de saneamento; programas de reflorestamento; preservação dos mananciais de água potável; programas de Desenvolvimento Sustentável e defesa da biodiversidade em todas as suas manifestações; busca de solução dos problemas do lixo urbano, sua destinação racional, tratamento e reciclagem, através de orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de coleta seletiva de materiais reaproveitáveis, de reciclagem e outras;

d) **Saúde** - atendimento ao usuário e formulação de políticas de controle social da saúde pública, visando a obter o aumento de número de pessoas sãs em cada localidade atendida; saúde preventiva e todas as suas formas alternativas; programas de esclarecimentos sobre a AIDS/DST e outras doenças infecto-contagiosas;

e) **Direitos Humanos** - programas que atendam à mulher, à criança e ao adolescente, ao idoso, às pessoas com deficiência e a todo cidadão objeto de discriminação, seja social, econômica, religiosa ou racial; recuperação de dependente químico, de presidiário e demais vítimas das mazelas sociais;

